



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

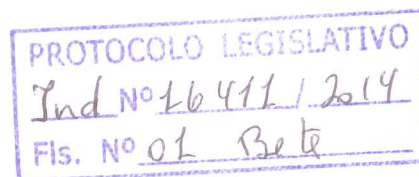
L I D O
Em 26/02/14
Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO Nº IND 16411 /2014
(Do Sr. Deputado AGACIEL MAIA)

“Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras, a construção de área de lazer denominada “Ponto de Encontro Comunitário PEC”, na Casa de Acolhimento Resgate Monte Sião – BR 251 Km 24 – Região Administrativa de São Sebastião – RA XIV”

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, o encaminhamento de Mensagem a esta Casa Legislativa, solicitando a construção de área de lazer denominada “Ponto de Encontro Comunitário – PEC”, na Casa de Acolhimento Resgate Monte Sião – BR 251 Km 24 – Região Administrativa de São Sebastião - RA XIV.

JUSTIFICAÇÃO



A presente indicação tem por objetivo atender aos anseios dos moradores, familiares e outros freqüentadores da Casa de Acolhimento Resgate Monte Sião.

A ONG Resgate é especializada no tratamento de pessoas com dependência química, cada vez mais, governos e sociedades em todo o mundo concluem que a prioridade é desintoxicar, tratar e auxiliar os dependentes químicos a voltarem ao convívio social.

Entretanto, além das dificuldades de recuperação dos dependentes químicos, especialmente aqueles viciados em crack, o Brasil convive hoje com uma rede de



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

tratamento para dependentes químicos pequena e precária e com profissionais pouco qualificados.

Tratar a dependência química não é apenas curar os efeitos que as drogas causam no indivíduo, é reorganizar o indivíduo por completo.

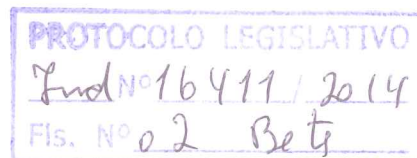
Os Pontos de Encontros Comunitários – PEC's, vem sendo utilizados por jovens, adultos e também por idosos, e a implantação de uma PEC na Casa de Acolhimento Resgate é de grande importância para as pessoas que estão em tratamento, onde poderão usufruir de alguns momentos de lazer com seus familiares e amigos, pois o tempo de tratamento hoje dura em torno de 09 meses.

Por tudo isto, encareço a especial atenção e, conseqüentemente, a aprovação dos ilustres Senhores Deputados, a esta proposta.

Sala das Sessões, de fevereiro de 2014.

Deputado Distrital AGACIEL MAIA

Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA
Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo e, após, ao SACP, para as devidas providências, inclusive encaminhamento, para análise de mérito, à:

- | | |
|---|--|
| ☐ CCJ (art. 63 do RICLDF) | ☐ CAF (art. 68 do RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64 do RICLDF) | ☒ CESC (art. 69 do RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65 do RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A do RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66 do RICLDF) | ☐ CDESCTMAT (art. 69-B do RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67 do RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C do RICLDF) |

Brasília-DF, 27/02/2014.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

